

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

Decreto Nº 00068/2012 de 24 de Agosto de 2012**Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 62.232,47 (Sessenta e dois Mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0134	0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.205,00
0228	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0294	0501.20.0601.0402.0028 - CONV. SEDRU 026/2011 - POÇOS ARTESIANOS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.923,98
0304	0501.15.0451.1502.1503 - CONV. ESTADO MG -SEDRU - POÇO ARTESIANO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.103,49
Total		62.232,47

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0076	0501.15.0452.1502.1126 - CONVENIO SETOP 413/2010 - GINASIO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0077	0501.15.0452.1502.1127 - CONVENIO SETOP 732/2010 - PRAÇA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.990,00
0114	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.764,62
0117	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.14.00 - DIARIAS	2.000,00
0125	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	477,85
Total		62.232,47

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Agosto de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal